



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1.038/06 - DE, 29 DE SETEMBRO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 970, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.004”. (*Doação do GRUPO NAOUM, área de terras no perímetro urbano*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MAX JOEL RUSSI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 970/04 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação do GRUPO NAOUM, uma área de terras no perímetro urbano, medindo 19,36 ha (dezenove hectares e 36 ares)”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM, 29 DE SETEMBRO DE 2.006.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal.

DESPACHO. Sanciono a presente Lei sem ressalvas

MAX JOEL RUSSI.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.
Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretario Municipal de Fazenda Gestão e Controle